

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3339 – Ano 14 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Ato.....	3
Portarias.....	4
Editais de Convocação.....	6
Editais de Notificações.....	10
Editais de Intimações.....	12
Ata.....	14
Aviso de Licitação.....	15

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 2322/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.***Designa servidores para exercer a função de Agente de Desenvolvimento*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas,

DECRETA:

**Art.1º** Ficam designados para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, os seguintes servidores:

- I- Keli Graziela Manoel Vieira, matrícula nº 45.499;
- II- Márcia Cristina Soares Moraes, matrícula nº 57.769;
- III- Marlon Furukawa de Araújo, matrícula nº 66.128.

**Art.2º** O Agente de Desenvolvimento tem por atribuição auxiliar o processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

**Art.3º** A função atribuída por este Decreto não haverá ônus para o Município.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/Nº 2336/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.***Exonera, a pedido, Arthur Furlan de Oliveira, Assistente de Gestão, DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho de 2023, o servidor **ARTHUR FURLAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.129, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado em 05/04/2022 pelo Decreto SG/nº 630/22.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

### **DECRETO SG/Nº 2337/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Samuel Quirino Borges, Assistente de Gestão, DASI-03.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2023, o servidor **SAMUEL QUIRINO BORGES**, matrícula nº 66.223, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado em 08/03/2023 pelo Decreto SG/nº 632/23.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

### **DECRETO SG/Nº 2338/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho do servidor João Cardoso Filho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 677116/2023,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por um ano, a partir de 25 de outubro de 2023, de 10 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho do servidor **JOAO CARDOSO FILHO**, matrícula nº 58.274, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 2346/23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 681826, de 18/10/2023.

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a contratação de 1 (um) candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

**Art.2º** Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de outubro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

LCL

# Ato

## Governo Municipal de Criciúma

**ATO Nº 259, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Maguido de Matos Estano Filho, Educador Social.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 680313/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 29 de setembro de 2023, **MAGUIDO DE MATOS ESTANO FILHO**, matrícula nº 58.082, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado em 19/05/2023 pelo Ato nº 096/2023.

Criciúma, 28 de setembro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

(Republicado por Incorreção)

# Portarias

## Governo Municipal de Criciúma

### P O R T A R I A Nº 963/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Elaine Fonseca Pereira.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5016484-96.2023.8.24.0020, recebido em 25 de outubro de 2023, através do Memorando nº 1601/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **ELAINE FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 56.302, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Educação Especial	Pity	100	100
<b>Total</b>			<b>100</b>

Criciúma, 25 de outubro de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

### P O R T A R I A Nº 964/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Suelen da Conceição Gomes.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5015875-16.2023.8.24.0020, recebido em 25 de outubro de 2023, através do Memorando nº 1604/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **SUELEN DA CONCEIÇÃO GOMES**, matrícula nº 57.048, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Avaliação Escolar na Educação Básica	Pity	100	100
Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – 2018	Município de Criciúma	100	100
<b>Total</b>			<b>200</b>

Criciúma, 25 de outubro de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

### P O R T A R I A Nº 965/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Maria do Carmo Bernardes.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5016487-51.2023.8.24.24.0020, recebido em 25 de outubro de 2023, através do Memorando nº 1602/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **MARIA DO CARMO BERNARDES**, matrícula nº 56.381, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Sistema de Biossegurança no Ambiente de Trabalho	MN	100	100
<b>Total</b>			<b>100</b>

Criciúma, 25 de outubro de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## P O R T A R I A Nº 966/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Elisonn Eliseu de Melo Lessa.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5011152-85.2022.8.24.0020, recebido em 25 de outubro de 2023, através do Memorando nº 1603/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **ELISONN ELISEU DE MELO LESSA**, matrícula nº 56.473, Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho	MN	100	100
<b>Total</b>			<b>100</b>

Criciúma, 25 de outubro de 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## P O R T A R I A Nº 967/SG/2023

*Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento à Jamila Biehl Cechella Virtuoso.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5015884-75.2023.8.24.0020, recebido em 25 de outubro de 2023, através do Memorando nº 1606/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **JAMILA BIEHL CEHELLA VIRTUOSO**, matrícula nº 56.120, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Déficit de Atenção	Pity	100	100
Inclusão Escolar: Concepções de Professores de Alunos e de Deficientes no Ensino Regular	Pity	100	100
<b>Total</b>			<b>200</b>

Criciúma, 25 de outubro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

**CONSIDERANDO** que, no Edital nº 039/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano, assumiram as candidatas REBECCA RACHEL HEREIBI e IZAURA MEDEIROS TAVARES, enquanto as anteriores solicitaram sua desistência expressa ou tácita, e os demais retornam para a lista de chamamento, tendo em vista que não foram disponibilizadas vagas para a sua classificação.

**Art.1º** Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

#### MATEMÁTICA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
132	ADRIANA MACIEL SALVAN	253565

\*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

\*\*Candidato convocado em âmbito **precautelares**, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

**Art.2º** Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

#### MATEMÁTICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
133	CLAUDIA ALVES DA SILVA JOAQUIM	251250
134	RAQUEL MOTTA MARCILIO	252236
135	LUCAS GUIDO BITENCOURT	254113
136	JOANA ANTONIA ALFONSO	250380
137	ELBILI BORGES VISCARDI	250363
138	DAIANE COELHO AGRIMPHO	253621
139	TIAGO CORREA SIQUEIRA GUIMARAES	253422
140	LALESKA CAROLINE DOS SANTOS	256282
141	MOISES ELIAS*	255041
142	TATIANA GOMES WESSLER	255854
143	KAUANA VAZ FRANCO CRISPIM	254352
144	NILSON FERNANDES SPECK	250326
145	DILCELE FURTADO DO ROSARIO	252514
146	JOSE NAZARENO DE SOUZA	253030

Criciúma, 26 de outubro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cbm

#### ANEXO I

Considerando o Edital nº 035/2023, de 31/08/2023, para fins de maior celeridade do procedimento de contratação, caso o candidato tenha interesse, é oportuno que já esteja providenciando os seguintes documentos, pois todos eles deverão ser entregues de forma impressa, preenchida e assinada no RH, assim que efetivamente chegar sua posição no Processo Seletivo:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)<sup>1</sup>
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal<sup>2</sup>
- Certidão de quitação eleitoral<sup>2</sup>
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)<sup>2</sup>
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).<sup>3</sup>
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4

- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciúma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciúma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

<sup>1</sup>Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h.

<sup>2</sup>Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<sup>3</sup>Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
SECRETARIA GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino  
 Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: [ ] Solteiro [ ] Casado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] União Estável  
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): \_\_\_\_\_  
**Endereço Residencial**  
 (Rua, Av.): \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fone p/ recado: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cart. Identidade: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Carteira de trabalho: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Conta **Caixa Econômica**: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): \_\_\_\_\_

**Anexar os seguintes documentos:**

- Cópia do cartão do banco ou contrato (**conta-salário**)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho\*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

**\*VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

**OBS:** Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

\*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara  
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, por ocasião da admissão na função de \_\_\_\_\_, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, por ocasião da admissão na função de \_\_\_\_\_, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: \_\_\_\_\_, Carga Horária Semanal de \_\_\_\_\_ h, Órgão \_\_\_\_\_, Esfera \_\_\_\_\_, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

## Componente Curricular: Matemática

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Oswaldo Hulse	São Francisco	18	-	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

## Editais de Notificações

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
25178	MAICON MARTINS DA ROSA	3789
35493	MARIA TERESINHA LIMA DAGOSTIM E OUTROS	3775
25251	MARIA TERESINHA LIMA DAGOSTIM E OUTROS	3779
705762	MARIA SALVADOR E OUTROS	3668
1600	ALDA FLORIANO E OUTROS	3762
48640	MARIA ROSINETE DE SOUZA EFFTING	3764

48639	MARIA ROSINETE DE SOUZA EFFTING	3765
19143	MARCELO BITENCOURT ALDINA	3778
25219	JOAO FERREIRA DE SOUZA	3781
25223	ROGERIO RODRIGUES E OUTROS	3782
25187	ANTONIO MACHADO BARBOSA	3787
15505	MARIA DO CARMO PIAZZA SILVA	3791
46856	GILBERTO COMIM	3714
40204	ADOLFO MANOEL HONORATO	3863
29418	ZORANIA SASSO ZANETTE E OUTRA	3800
29417	ZORANIA SASSO ZANETTE E OUTRA	3802
967103	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3817
967105	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3818
967107	RENATO ARAUJO DA SILVA E OUTRA	3819
967231	ADENIR PAULO FRANCISCO	3812
967229	ADENIR PAULO FRANCISCO	3813
967227	ADENIR PAULO FRANCISCO	3814
13809	AMILCAR PIAZZA	3866
949573	NEILOR BRISTOT DAL PONT	3792
22518	ALCIONEI DOMINGOS MENDES	3872
17075	PUMP TAMP VALVULAS E IMOVEIS LTDA	3882
852775	SARAHUANA COMIN LOURENCO	3703
22519	SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS	3873
44988	JOSE CARLOS ANTUNES	3877
44989	ALTISSIMO DE SOUZA	3876
1002907	KLAUS JORGEN BREIER CARDOZO	3881
17076	LUIZ ANTONIO GOES	3883
967072	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3833
967070	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3834
967068	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3835
967066	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3836
967064	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3837
967061	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3838
967059	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3839
11029	DANILO SPRICIGO PERESSONI CASTRO	3747
967074	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3832
967058	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3821
967060	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3822
966323	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3823
967065	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3824
967067	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3825
967071	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3826
967073	BRUEMILY VEICULOS E IMOBILIARIA LTDA	3827
951369	NELSON SCHMITT ENGELS	3880
952157	SILVANO DE OLIVEIRA LUIZA	3890
15005	MANOEL DOMINGUES RODRIGUES	3891
15545	ATAIR BARBOSA	3875
61280	ARTUR RICARDO	3899

25494	FABIO DA LUZ LINO	3892
702136	JOSE HELIO DA ROSA	3898
702135	CELIO DA ROSA	3897

Criciúma, 24 de Outubro de 2023

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

**Parágrafo único:** §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subseqüente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
700326	JANAIR NA CONCEIÇÃO TAVARES PEREIRA E OUTROS	3534	2932	1.593,00
26143	ORIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA	3605	2946	1.593,00
59464	AGNALDO DE JESUS	3632	3050	1.593,00
22740	LUIZ JOSE DAMAZIO	3640	3041	1.593,00
18807	SANELI GOMES DA ROCHA	3543	3046	1.593,00
952040	SIDNEI MORETO CASEMIERCHAKI	3649	3049	1.593,00
25496	LADIR LODETTI	3637	3043	1.593,00
25460	JOSE ALVES BEZERRA	3638	3042	1.593,00

Criciúma, 24 de Outubro de 2023

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

## Editais de Intimações

**PROCON** - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **11026/2023**. Reclamante: **MANOEL PEDRO PRUDENCIO**. Reclamada: **GUSTAVO RAMOS FERRAZ**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **14/11/2023** às **09h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente

designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de outubro de 2023.

**Luis Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

---

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **10998/2023**. Reclamante: **MARIA DE LOURDES MACIEL**. Reclamada: **WANDA DE BRITO DOS REIS – COMERCIO**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **16/11/2023** às **09h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de outubro de 2023.

**Luis Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

---

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **11069/2023**. Reclamante: **ELPIDIO ANTONIO LEMOS**. Reclamada: **STAR LIFE MARKETING E SAUDE LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **16/11/2023** às **15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de outubro de 2023.

**Luis Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

---

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **11069/2023**. Reclamante: **ELPIDIO ANTONIO LEMOS**. Reclamada: **CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **16/11/2023** às **15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de outubro de 2023.

**Luis Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

---

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **6764/2023**. Reclamante: **LEIA REGINA MONTEIRO DA ROSA MENDES**. Reclamada: **CVR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **16/11/2023** às **16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 25 de outubro de 2023.

**Luís Gustavo Cattani Colle** – Coordenador Executivo do PROCON.

# Ata

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 245/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680320)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do novo prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO GIRASSÓIS, localizado na rua Ismael Maria Esquina com a rua Augustinho Fernandes, bairro Ana Maria no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e cinco, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.956.617/0001-07; RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 33.667.706/0001-60; SUPREME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 06.537.227/0001-57; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.491.761/0001-63; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ: 17.896.535/0001-95; CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.111.709/0001-09; TRATARE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.463.036/0001-53; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.311.965/0001-06; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – CNPJ: 27.272.075/0001-88; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.599.044/0001-33 e ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.665.772/0001-54. As empresas CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI, DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP e ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde a representante da empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP fez com que se constasse em ata que a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI não atendeu aos subitens 1, 2 e 6 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Que a empresa SUPREME CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao subitem 6 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Que a empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu aos subitens 3 e 5 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. O representante da empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI fez com que se constasse em ata que a empresa DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informados (Microempresa). Já a representante da empresa DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI fez com que se constasse em ata que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP não atende os subitens 1, 2 e 4 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender

o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e licitantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2023

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** - Adriana Porto da Silva Rocha - Representante legal  
**CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP** - Cássia Pagnan Milak - Representante legal  
**CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI** - Ronicaster Fernandes Paes - Representante legal  
**ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - Rosana Mengue Hahn - Representante legal

## Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 680957)

**OBJETO:** Registro de preços, para aquisição SOB DEMANDA, de materiais e itens esportivos para atender o desenvolvimento de projetos esportivos no município de Criciúma/ SC. (Convênio Ministério da Cidadania nº 912220/2021)

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 09 de NOVEMBRO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO GERAL